



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.303 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a criação de PONTOS
DE CAMINHÕES DE ALUGUEL.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
considerando que a cidade de Assis encontra-se em
fase de crescimento constante,
considerando que com este crescimento o estacionamento
indiscriminado de caminhões de aluguel em vias públicas vem criando
dificuldades ao trânsito e ao comércio em geral,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado um PUNTO DE CAMINHÕES DE ALUGUEL na praça
existente na Av. Dom Antonio entre as ruas Amador Bueno e Hermes Rodrigues da Fonseca.

Parágrafo único - Os caminhões estacionarão pelo lado esquerdo da
referida praça, na rua Martim Afonso de Souza.

Artigo 2º - Para permitir o perfeito funcionamento do ponto ora
criado e facilitar o estacionamento na praça, sem problemas ao trânsito,
a rua Martim Afonso de Souza passa a ter sentido único de direção no sentido
bairro - centro, entre as ruas Amador Bueno e Hermes Rodrigues da Fonseca.

Artigo 3º - Os motoristas fundadores do referido ponto deverão no
prazo de 15(quinze) dias após a publicação deste Decreto fornecer à Prefeitura
Municipal de Assis os nomes dos titulares do ponto, assim como toda a
documentação exigida em tais casos, o que lhes garantirá o direito ao
estacionamento.



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

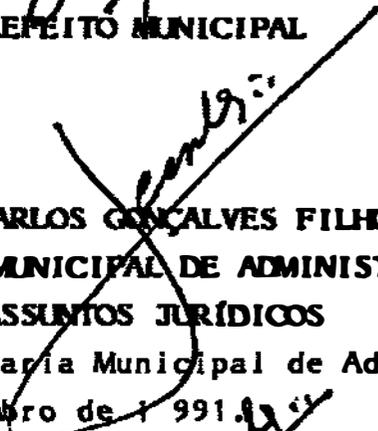
Artigo 4º - Fica proibido o estacionamento de CAMINHÕES DE ALUGUEL fora desse ponto criado a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

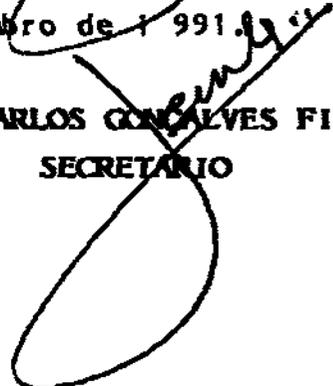
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de setembro de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de setembro de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO